



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 130/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura destes recursos serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, que seriam utilizadas no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física e passarão a ser utilizados no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil e em obrigações patronais – INSS.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 16 de junho de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 130/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

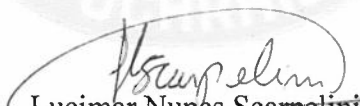
A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura destes recursos serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, que seriam utilizadas no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física e passarão a ser utilizados no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil e em obrigações patronais – INSS.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 16 de junho de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Searpelini
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 130/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura destes recursos serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Desenvolvimento Humano, que seriam utilizadas no pagamento de outros serviços de terceiros pessoa física e passarão a ser utilizados no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, Pessoal Civil e em obrigações patronais – INSS.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de junho de 2010.

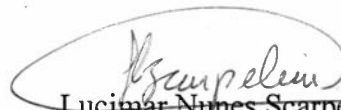
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO



Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE



Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

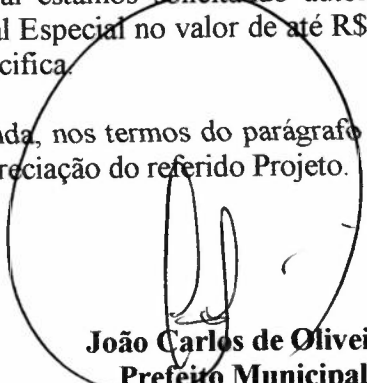
Ofício SEPLACIN nº. 504/2010

Apucarana, 11 de junho de 2010.

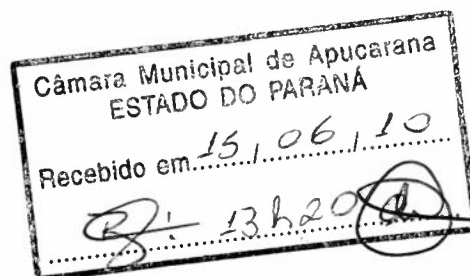
Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 130/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para procedermos a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para o fim que se especifica.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

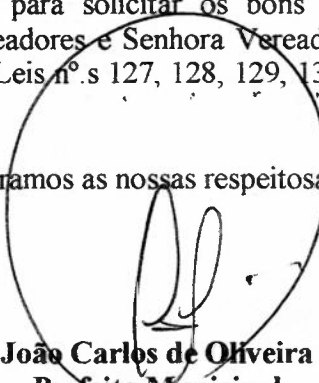
Ofício SEPLACIN nº. 517/2010

Apucarana, 15 de junho de 2010.

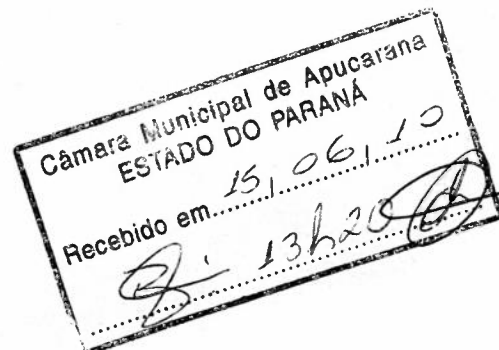
Senhor Presidente:-

Formulamos o presente, nos termos do item I do Parágrafo 3º, Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para apreciarem em regime de Sessões Extraordinárias, os Projetos de Leis nº.s 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135 e 137/2010, de autoria deste Executivo.

Na oportunidade reiteramos as nossas respeitadas saudações.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não

